PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA/PROJETO/SERVIÇO/COMPRA/OBRA

SECRETARIA MUNICIPAL	**AGRICULTURA**
DESCRIÇÃO	**TOTAL DO PROJETO R$**
SACOLAS ECOLÓGICAS	**R$ 26.000,00**
EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ANO	**VALOR R$**
2025 (A)	**R$ 0,00**
2026	**R$ 26.000,00**
2027	
2028	
TOTAL	**R$ 26.000,00**

REFERENCIA DESPESA - ANO 2025	**SALDO DA DOTAÇÃO (B)**
(ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/ ATIVIDADE/FONTE)	
10.002.0020.0334.0002.2004.3339039.15000500	**R$ 1.694,99**
TOTAL (B)	**R$ 0,00**
Impacto Orçamentário no Ano 2025 (B – A) =	**R$ 0,00**

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

- Declaro, para os fins dispostos no inciso II, do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA/2025, é compatível com o Plano Plurianual – PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com o Decreto Municipal referente ao Cronograma Físico Financeiro.

- Declaro, ainda, que: ( ) a) a despesa será realizada integralmente no exercício presente, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios subsequentes;

(X) b) a despesa aumentada, por ultrapassar o exercício financeiro presente, deverá consignada nas leis orçamentárias dos anos seguintes.

Gramado, RS, 23/ 04 /2025

Assinado eletronicamente por:
NILO JOSÉ SEEWALD NETO
COORDENADOR DE EQUIPE
23/05/2025 09:10:22
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ASSESSOR DE DESPESA

Assinado eletronicamente por:
ELIEZER NASCIMENTO DE LIMA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA
23/05/2025 09:16:23
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ORDENADOR DE DESPESA

Fundamentações:

Lei 14.133/2021 **Art 72, 105,106,109,145 e**

Art. 150. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/05/2025 09:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pcf3065ba84367.